

CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ Nº: 03.016.072/0001-15
Lote(S): 04, 06, 07.
Valor Global: R\$ 1.685,00.

VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S) ADJUDICADOS: R\$ 7.253,21.

PUBLIQUE-SE.

Maceió, 15 de março de 2017.

CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 22.065.938/0001-22
Lote: 05.
Valor Global: R\$ 623,21.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Ten Cel QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 297634

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº. 403/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1.217/02015-SEE, publicada no Diário Oficial, edição do dia 18 de março de 2015, com base no Art. 7º do Decreto Nº 8.752, de 9 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, in verbis:

Art. 7º Os Fóruns Estaduais Permanentes e o Fórum Permanente do Distrito Federal de Apoio à Formação dos Profissionais da Educação Básica terão como atribuições:
I - elaborar e propor plano estratégico estadual ou distrital, conforme o caso, para a formação dos profissionais da educação, com base no Planejamento Estratégico Nacional;

II - acompanhar a execução do referido plano, avaliar e propor eventuais ajustes, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo das ações integradas e colaborativas por ele propostas; e

III - manter agenda permanente de debates para o aperfeiçoamento da política nacional e de sua integração com as ações locais de formação.

Parágrafo único. Nos Fóruns Estaduais Permanentes e no Fórum Permanente do Distrito Federal, terão assento representantes da esfera federal, estadual, municipal, das instituições formadoras e dos profissionais da educação, visando à concretização do regime de colaboração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 16 de março de 2017.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária Executiva de Educação

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 16 DE MARÇO DE 2016.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

EDITAL/SEDUC Nº 018/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATO A ESTUDANTE DOS CURSOS DO PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO DE ALAGOAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em conformidade com suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo para seleção de candidatos a estudante dos Cursos Subsequentes ao Ensino Médio, da área de Desenvolvimento Educacional e Social, integrantes, do Programa de Formação Inicial, em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - PROFUNCIÓNÁRIO, regularizado pelo Decreto Federal 7.415, de 30 de dezembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de candidatos a estudante dos Cursos Subsequentes ao Ensino Médio - Rede E-TEC/PROFUNCIÓNÁRIO será regido por este Edital. Sua realização, organização, coordenação e divulgação estão a cargo da Comissão de Seleção da Rede e-Tec - Profuncciónário, nomeada pelo Secretário de Estado da Educação para este fim.

1.2 O Processo Seletivo Rede E-TEC/ PROFUNCIÓNÁRIO destina-se aos servidores efetivos, que atuam nas Redes Públicas Estadual e Municipal da Educação Básica, com o Ensino Médio concluído, ou em fase final (concluindo o 3º ano do Ensino Médio), e ter a documentação comprobatória até o período de inscrição.

1.3 A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, disponibiliza, por meio deste Edital, Cursos Técnicos subsequentes ao Ensino Médio integrantes do PROFUNCIÓNÁRIO, no Eixo de Desenvolvimento Educacional e Social, Curso Técnico em Secretaria Escolar, Curso Técnico em Infraestrutura Escolar e Curso Técnico em Alimentação Escolar (ver Quadro I), disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.

1.4 Os Cursos Técnicos, públicos e gratuitos, objeto do Processo Seletivo, serão realizados na modalidade a distância, na forma semipresencial, devendo o candidato ter disponibilidade de dia e horário para os encontros presenciais, além de disponibilidade de tempo para acompanhamento e realização de atividades no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem e-SALA (<http://ead.educacao.al.gov.br/>). Informações sobre os Cursos estão no Anexo I, deste edital.

V1 = Vagas destinadas aos servidores efetivos, que atuam na Rede Pública de Ensino Básico (Estadual e Municipal).

V2 = Vagas destinadas a servidores efetivos, que atuam na Rede Pública de Ensino Básico (Estadual e Municipal), Pessoas com Deficiência – PCD (no caso de não serem preenchidas as vagas destinadas às PCD, estas serão automaticamente destinadas aos servidores efetivos, que atuam na Rede Pública de Ensino Básico (Estadual e Municipal).

1.5 Serão aceitos, como documentação comprobatória, os itens a seguir:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio;

b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio, com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, acompanhado do boletim de desempenho no

ENEM, caso a pontuação não conste no verso do Certificado;

c) Certificado de Conclusão, via provão, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar;

d) Declaração, comprovando que está cursando o 3º ano do Ensino Médio.

1.6 Os encontros presenciais serão realizados de acordo com informações do Quadro 1, podendo ser adequado, conforme rotina administrativa da Secretaria de Estado da Educação.

1.7 O Processo Seletivo - PROFUNCIONÁRIO será realizado em uma Única Etapa, que consistirá da análise de Tempo de Serviço prestado à Rede Pública de Ensino Básico (Estadual e Municipal).

1.8 O servidor poderá candidatar-se e realizar matrícula em apenas um Curso Técnico. Não é permitido ocupar duas vagas em cursos de mesmo nível, ofertado pela Secretaria de Estado da Educação.

1.9 Não há cobrança de taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. Os locais, os cursos e as vagas ofertadas são os constantes no quadro abaixo:

QUADRO 1- DE VAGAS

POLO	MUNICÍPIO	CURSO	TOTAL DE VAGAS**	VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA***	ENCONTRO PRESENCIAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA ALICE BELTRÃO DE CASTRO SIQUEIRA	CORURIBE/AL	TÉC. SECRETARIA ESCOLAR	50	3	Sábado
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DICIONARISTA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	MACEIÓ	TÉC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50	3	Sábado
ESCOLA ESTADUAL PEDRO DE FRANÇA REIS*	ARAPIRACA/AL	TÉC. SECRETARIA ESCOLAR	25	1	Sábado
ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO	VIÇOSA/AL	TEC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50	3	Sábado
ESCOLA ESTADUAL ERNANI MERO*	PENEDO/AL	TÉC. EM INFRAESTRUTURA	50	3	Sábado

* Sujeito a mudança de localidade do Polo.

** Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

*** Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao Artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão efetuar inscrição, às vagas do subitem 2.1, no período de 20 a 27 de março de 2017, os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou em fase final (concluindo o 3º ano do Ensino Médio);

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação, contidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão realizadas no site da SEDUC (www.educacao.al.gov.br)

3.4 O candidato deverá preencher criteriosamente a Ficha de Inscrição, online, com seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais. Deve entregar os seguintes documentos comprobatórios no ato da homologação do resultado, conforme cronograma:

I. Cópia do documento de identidade e CPF;

II. Declaração de Tempo de Serviço na Educação emitida pela Secretaria de Estado da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação;

III. Declaração de Lotação e Cargo.

3.5 Candidatos a vagas destinadas a servidores efetivos, que atuam na Rede Pública de Ensino Básico (Estadual e Municipal) com deficiência – PCD deverão apresentar laudo que comprove a deficiência.

3.6 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados no resultado preliminar serão retidas pela Secretaria de Estado da Educação.

3.7 Após a publicação do resultado preliminar de classificação, os candidatos deverão apresentar-se no prazo de 2 (dois) dias nas Gerências Regionais de Ensino-GERE, correspondentes ao Polo, para homologar a entrega de documentos, de acordo ao item 3.4. Depois da homologação, o Resultado Final do Processo Seletivo que rege este Edital, será divulgado no site www.educacao.al.gov.br e Diário Oficial.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os servidores efetivos, inscritos serão classificados de acordo com o maior Tempo de Serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação e/ou Secretarias Municipais de Educação.

4.2 Se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

a) maior idade;

b) sorteio

5. DOS RECURSOS

5.1 Admitir-se-á um Único Recurso por candidato, seja por classificação/pontuação, por Tempo de Serviço devidamente fundamentado.

5.2 O formulário de Recurso encontra-se disponível no site www.educacao.al.gov.br

5.3 O prazo para a interposição de Recurso será conforme cronograma.

5.4 O Recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração, outorgada pelo candidato, por instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, na GERE, conforme o Polo pretendido:

QUADRO 2 – GERE dos POLOS

MUNICÍPIO	LOCAL DA GERE	HORÁRIO
Coruripe/AL	2ª GERE (São Miguel dos Campos)	08h às 12h e 14h às 17h
Viçosa/AL	4ª GERE	
Arapiraca/AL	5ª GERE	
Penedo/AL	9ª GERE	
Maceió/AL	13ª GERE	

5.5 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

5.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

5.7 O Resultado do Recurso estará à disposição do interessado no site www.educacao.al.gov.br

6. DO CRONOGRAMA

DATA	CRONOGRAMA DE ATIVIDADE
21 a 27 de março de 2017	Período de inscrição
28 de março de 2017	Resultado preliminar
29 e 30 de março de 2017	Interposição de Recurso
29 e 30 de março de 2017	Homologação do resultado o preliminar com a Entrega dos documentos comprobatórios.
03 de abril 2017	Resultado final

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza pelo fornecimento de alimentação, transporte e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo – PROFUNCIÓNÁRIO.

7.2 O resultado do Processo Seletivo – PROFUNCIÓNÁRIO é válido exclusivamente para este Edital.

7.3 Caso o número de vagas não seja preenchido em qualquer um dos Polos ofertantes, a Secretaria de Estado da Educação, reserva-se ao direito de remanejar as vagas existentes.

7.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site www.educacao.al.gov.br, bem como alterações deste Edital.

7.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Educação – Gerência de Educação Profissional, por meio da Comissão do Processo Seletivo – PROFUNCIÓNÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 16 de março de 2017.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I**CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO EIXO TECNOLÓGICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL****1 - CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**

Perfil: Colabora com a gestão escolar, atuando na organização de registros escolares. Operacionaliza processos de matrícula e transferência de estudantes, de organização de turmas e de registros do histórico escolar dos estudantes. Controla e organiza os arquivos com registros de vida acadêmica, processos de registro de conclusão de cursos e colação de grau. Registra em atas as sessões e atividades acadêmicas específicas.

Área de atuação: Escolas públicas e privadas, Centros de Formação Profissional, Centros de Capacitação de Pessoal, Órgãos de sistemas e Redes de Ensino.

Turnos de funcionamento: Diurno.

Carga Horária: 1200 horas Duração do curso: 4 semestres/2 anos

Regime de matrícula: Semestre

2 - CURSO TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Perfil: Atua na definição e execução de processos e fluxos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos escolares e sistemas hidrossanitários. Organiza, administra e operacionaliza procedimentos de racionalização e economicidade no uso dos recursos energéticos e hidráulico da escola. Auxilia na gestão dos vários espaços

escolares na perspectiva de mantê-los como espaços educativos. Colabora na mediação de conflitos com o entorno ambiental, atua na preservação e conservação do meio ambiente intra e extraescolar.

Área de atuação: Escolas públicas e privadas, centros de formação profissional, centros de formação profissional, Centros de Formação de Pessoal, Órgãos de Sistemas e Redes de Ensino.

Turnos de funcionamento: Diurno.

Carga Horária: 1200 horas Duração do curso: 4 semestres/2 anos

Regime de matrícula: Semestre

3 - CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Perfil: Prepara a alimentação dos estudantes, conforme o cardápio e orientação definida por nutricionista. Organiza e executa os fluxos de aquisição e armazenamento de alimentos e insumos necessários ao preparo da alimentação escolar. Organiza e controla os ambientes de preparo e de fornecimento de alimentos aos estudantes. Organiza, controla e executa os processos de higienização dos alimentos, de preparo e do fornecimento das refeições. Atua como educador alimentar na escola, sob supervisão de nutricionista.

Área de atuação: Escolas Públicas e Privadas, Centros de Formação Profissional, Centros de Formação de pessoal, Órgãos de Sistemas e Redes de Ensino.

Turnos de funcionamento: Diurno.

Carga Horária: 1200 horas Duração do curso: 4 semestres/2 anos

Regime de matrícula: Semestre.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 16 DE MARÇO DE 2016.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

COTAÇÃO 018/2017

Processo Administrativo: 1800-002405/2017

Maceió, 16 de março de 2017.

A Chefia de Aquisições, através da Subchefia de Compras - SEDUC, vem solicitar que seja encaminhada uma proposta de orçamento para o fornecimento/serviço dos itens descritos abaixo. O mesmo pode ser encaminhada através do e-mail: compras@educ.al.gov.br

Ressaltamos que as condições para o futuro fornecimento são:

1. Entrega dos materiais/serviço: condicionado ao recebimento da Nota de Empenho;
2. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias.

Carlos Gustavo dos Santos Marinho
Chefe de Aquisição
Fone/Fax: (082) 3315-1365/988786260

Rita Valéria Moura de França
Subchefa de Compras
Fone/Fax (082) 3315-1289/1339

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA/PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Telefone: _____

CARIMBON CNPJ:

Contato: _____

Data: ____/____/____

E-mail: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento

COTAÇÃO 018/2017

Processo Administrativo: 1800-002405/2017

Maceió, 16 de março de 2017.

PROPOSTA DE COTAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	QNT	Marca	Preço unitário	Preço total
01	Revistas da Educação: Projeto gráfico, projeto editorial, diagramação e revisão e produção de Revista da Educação com distribuição pela Cepal	Und	10.000			
TOTAL GERAL R\$						

Prazo de validade da Proposta: _____ (não inferior a 90 dias)

Prazo de entrega: _____ (não superior a 30 dias)

Obs: FAVOR PREENCHER E ASSINAR.

Assinatura do responsável pelo recebimento

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 16 DE MARÇO DE 2016.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha